DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2374**
Ano **2023**
Página **1** de **10**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/ **Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023**

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias 2
2. Decretos 2
3. Portarias 4
4. Erratas 6
5. Atos 7
8. Atas 8

Licitações 9
Contratos 9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo
CNPJ: 95.719.381/0001-70
Telefone: (45) 3279-8100
Celular:
E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br
Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000
Quatro Pontes - PR
Site: https://www.quatropontes.pr.gov.br

Poder Legislativo
CNPJ: 95.719.498/0001-53
Telefone: (45) 3279-1176
Celular:
E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br
Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000
Quatro Pontes - PR
Site: https://www.camaraqp.pr.gov.br

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 258/2023

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2677, de 06 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Artigo 1º *- Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 16.492,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com a seguinte classificação:*

03000		***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE***			
03003		*Departamento de Serviços Administrativos*			
03003.04.122.0003.2.025		*Atividades da Divisão de Expediente*			
3.3.90.39.00.00	*65*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....*	*R$*	*10.000,00*	*1000*
04000		***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS***			
04001		*Secretaria de Finanças*			
04001.04.123.0006.2.029		*Secretaria de Finanças – Administrativo*			
3.3.90.39.00.00	*10 9*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....*	*R$*	*2.000,00*	*1000*
04001.04.122.0006.2.033		*Apoio e Capacitação de Servidores*			
3.3.90.39.00.00	*11 6*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....*	*R$*	*3.449,00*	*1000*
08000		***SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO***			
08001		*Secretaria de Desenvolvimento Econômico*			
08001.04.122.0003.2.141		*Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Administrativo*			

3.3.90.14.00.00	*528*	*Diárias – Pessoal Civil.....*	*R$*	*1.043,50*	*1000*

Artigo 2º *- Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R$ 49.003,50 (quarenta e nove mil, três reais e cinquenta centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.*

05000		***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***			
05003		*Departamento de Ensino*			
05003.12.361.0011.2.057		*Departamento de Ensino – contraturno*			
3.3.90.30.00.00	*227*	*Material de Consumo.....*	*R$*	*1.492,50*	*1000*
3.3.90.39.00.00	*232*	*Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....*	*R$*	*15.000,00*	*1000*

Artigo 3º *- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei nº 2636/2022 de 12 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2023, com relação ao disposto nesta Lei.*

Artigo 4º *- Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2023, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.*

Artigo 5º *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 706/2023

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPE PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "g", da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 132/2023, da Secretaria Municipal de Saúde

R E S O L V E

Designar Sandra Teresinha Anschau Assmann, RG nº 4.468.764-1, CPF nº 028.085.409-90, integrante do Conselho Municipal de Saúde de Quatro Pontes, para representar o Município na IV Mostra do SUS que cuida e defende a vida, na 20ª Regional de Saúde no dia 13 de dezembro de 2023, no município de Toledo – PR, com reembolso da despesa de alimentação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 707/2023

DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES - PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Inciso II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1615/2015, de 01 de junho de 2015, Art. 5º do Regimento Interno do COMSEA e Memorando nº 32/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

R E S O L V E

Artigo 1° *- Nomear a Diretoria do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Quatro Pontes, da seguinte forma:*

Presidente: Jusilene Bernardi

Vice-Presidente: Mattiely Soraia Lamb

1º Secretária: Patrícia Rafaela Naue

2º Secretária: Vera Muller

Artigo 2º *- O mandato desta diretoria tem vigência de dois anos, a contar de 20 de julho de 2023.*

Artigo 4º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 165, de 1º de abril de 2020.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

TIAGO FERNANDO HANSEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

4. Erratas

ERRATA

No Decreto nº 205/2023, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial Edição nº 2333, pág. 13-15, do dia 10 de outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

I - Sorteio do dia 08 de dezembro de 2023:
...
13 *R$ 3.000,00*
14 *R$ 2.500,00*
...
I - Sorteio do dia 26 de dezembro de 2023:
13 *R$ 3.000,00*
14 *R$ 2.500,00*

LEIA-SE:

I - Sorteio do dia 08 de dezembro de 2023:
...
13 *R$ 300,00*
14 *R$ 250,00*
...
II - Sorteio do dia 26 de dezembro de 2023:
13 *R$ 300,00*
14 *R$ 250,00*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

5. Atos

Prefeitura do Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do Art. 116, da Lei 8.666, NOTIFICA, a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresarias com sede no Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, da liberação de recursos financeiros referente Transferência Especial, Programa 09032023, Emenda Parlamentar 202338090002-Sergio Souza, investimento no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil Reais), que tem como objeto infraestrutura urbana – recape asfáltico.

Quatro Pontes- PR, em 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2374**
Ano **2023**
Página **8** de **10**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Terça-feira, 12 de Dezembro de 2023

Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

8. Atas

Ata 26/2023 - Aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte três, as quatorze e trinta horas, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Quatro Pontes, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Quatro Pontes e demais presentes para primeira reunião de 2023. Mattiely Soraia Lamb, Diretora do Departamento de Fomento á Industria, Comércio, Serviços e Turismo e o secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Davi José Nicaretta Boufleuher, deram as boas vindas a todos e discorreram sobre a importância do conselho em questão. Logo após passou-se para a leitura da ata da conferência municipal de segurança alimentar e nutricional que foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Na sequência Mattiely passou para eleição da diretoria do COMSEA, a composição da diretoria está prevista no regimento interno do conselho publicado no diário oficial municipal em 21 de janeiro de 2016, foi eleita de maneira unanime a nova diretoria do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Quatro Pontes – COMSEA, ficando composta por: Presidente: Jusilene Bernardi, Vice Presidente: Mattiely Soraia Lamb, 1° Secretário (a): Patrícia Rafaela Naue, 2° Secretário (a): Vera Muller. Na sequência foi abordada a necessidade de adesão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional pelo município, tendo em vista o oficio recebido pelo município sob n° 1048/2023 da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon a qual prevê entre outras questões sobre [...] "bem como sobre a adoção das providenciais cabíveis para a adesão do município ao Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com o objetivo efetivar o direito humano a alimentação adequada e a segurança alimentar e nutricional da população, observando o disposto no art. 11,§ 2°, do decreto federal n° 7272/2010, por meio: *(i)* da instituição de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional –COMSEA, com envio de documentação correspondente,(ii) da instituição de Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, com envio da documentação correspondente; *(iii)* do compromisso de elaboração do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura, com base nas diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PSAN e nas proposições das respectivas conferências de Segurança Alimentar e Nutricional". Foi aprovada por unanimidade a adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, devendo assim encaminhar a ata da presente reunião com o respectivo memorando para o gabinete municipal a fim de tomada de medidas cabíveis a adesão. Não havendo nada mais a tratar encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.quatropontes.pr.gov.br/

Poder Executivo

Licitações

Contratos

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
Processo Administrativo: Nº 120/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação futura de empresa para fornecimento de profissionais professores e instrutores para atuar nas oficinas culturais promovidas pela Secretaria de Cultura e Esportes durante o período de vigência da Ata, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I. Empresas vencedoras valor total: R$330.815,20 (trezentos e trinta mil e oitocentos e quinze reais e vinte centavos): **FABIANE PORTELA BARBOSA** (43826156000139) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$179.763,20 (cento e setenta e nove mil e setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **A.C DOS SANTOS - CURSOS E TREINAMENTOS** (25415342000101) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R$142.497,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais). **VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA** (11589175000100) com o lote: 4 no valor total de R$72.054,00 (setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais). Quatro Pontes - PR, 12 de dezembro de 2023

CLEUSA ANA MATIAS
Pregoeira

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de **20 de dezembro de 2022 até 19 de dezembro de 2023** o prazo de execução para contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de licença de uso de software de publicações de Diários Oficiais em meio eletrônico, a ser paga em parcelas mensais de igual valor do Município de Quatro Pontes, a serem adquiridos com recursos próprios, destinados a setores da Administração, do Município de Quatro Pontes. O valor do objeto fica reajustado em 4.7359%, correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado no período, passando para **R$ 1.021,24 (um mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos),** para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2021 – PREGÃO Nº 077/2021 – Eletrônico, e Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** RORATO & MOLERO LTDA - ME. **VALOR:** R$ 1.021,24 (um mil, vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de dezembro de 2023 e término em 19 de dezembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início em 20 de dezembro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

OBJETO: Devido à necessidade, conforme Solicitação da Secretaria de Educação para realizar Aditivo da Ata de Registro de Preços, fica aditado o item 12 do objeto contratual, em 20% do total contratado, ficando o valor total aditado de **R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais)** para contratação futura visando a prestação de serviços em gravação de falas, musicas, espetáculos e eventos do Município de Quatro Pontes,, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital do PREGÃO Nº 002/2023 – ELETRÔNICO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93; e PROCESSO DE COMPRA Nº 008/2023 – PREGÃO Nº 002/2023 – ELETRÔNICO. **CONTRATADA:** APOEMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **VALOR:** R$ 8.730,00 (oito mil, setecentos e trinta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** 111 (cento e onze) dias, com início no dia 13 de dezembro de 2023 e término no dia 23 de março de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 148 (cento e quarenta e oito) dias, com início no dia 13 de dezembro de 2023 e término no dia 29 de abril de 2024. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021

OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de **20 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2024** o prazo de execução para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização de documentos, com fornecimento em forma de locação de equipamentos novos e de primeiro uso, com insumos e peças originais do fabricante, mão de obra e logística de entrega e instalação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração do Município de Quatro Pontes. O valor do objeto fica reajustado em 4,1418%, correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado no período, com valor total de R$ 129.181,20 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) para o novo período contratual, conforme cláusula sétima do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO DE COMPRA Nº 101/2021 – PREGÃO Nº 062/2021 – Eletrônico, e Inciso II, do Art. 57, e Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA:** MICROCOPY COMERCIO DE MAQUINAS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. **VALOR REAJUSTADO:** R$ 129.181,20 (cento e vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE FORNECIMENTO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20 de dezembro de 2023 e término em 19 de dezembro de 2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início em 20 de dezembro de 2023 e término em 24 de janeiro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO INÁCIO LAUFER – Prefeito